



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO I

PORTARIA Nº 016/2013

Concede pensão por morte, em caráter integral, a dependente presumida do servidor inativo falecido, do Tesouro Municipal, Sr. **DANIEL MANOEL DE FREITAS**, nos termos do art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e dá outras providências.

Nirido Artur Luz, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, pensão por morte, conforme dispõe o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03, do art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 10887/04 e do art. 34, inciso I da Lei Municipal nº 1320/01, a senhora **ALICE MARIA DE FREITAS**, inscrita no CPF nº 671.776.209-82 e portadora do RG nº 1/R-894.337 dependente presumida do servidor inativo do Tesouro Municipal **DANIEL MANOEL DE FREITAS**, falecido em 02/04/2013.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral, nos termos do art. 2º, inciso I da Lei Federal nº 10887/04, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração de contribuição percebida na data do óbito, que serão pagos mensalmente pelo IPPA, nos termos do art. 3º, § 2º da Lei nº 2.971/2008.

§ 1º A revisão dos proventos de pensão por morte obedecerá o contido na Emenda Constitucional nº 41/2003, alterada pela Emenda Constituição 070/2012, havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Declarar extinta a Aposentadoria por Invalidez em caráter integral, concedida ao servidor falecido nos termos da Portaria nº 304-A/1991.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 02/04/2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça SC, em 10 de abril de 2013.

Nirido Artur Luz
Prefeito Municipal

Euclides Pereira Neto
Diretor Executivo IPPA

Andrea Mara Harger Luckmann Pléticos
Assistente Administrativo
Matrícula 300169